

**EDITAL Nº 23 de 09 de julho de 2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA INCLUSIVA**

**PROCESSO Nº 23225.001993/2021-31**

A Diretora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, através do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), conforme resolução nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a seleção de 04 (quatro) alunos, matriculados regularmente nesta Instituição, para recebimento de bolsa correspondente a 10 (dez) horas semanais de atividades de monitoria de estudos para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Auxiliar os discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles, diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.
- 1.2. Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

**2. DO PROGRAMA**

- 2.1. **Duração da bolsa:** da data de assinatura do Termo de Compromisso do aluno selecionado até o último dia letivo do ano de 2021.
- 2.2. **Valor da bolsa:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 2.3. **Número de vagas:** 4 (uma) vaga(s) divididas nos seguintes perfis:

Número de vagas	Curso do monitor	Necessidade educacional específica
01	Design de móveis	Surdez e Baixa -Visão
01	Eletrotécnica	Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD
01	Eventos	Surdez
01	Eletromecânica	Surdez

**3. DOS CANDIDATOS**

- 3.1. Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos mencionados abaixo, a partir do 2º módulo, e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

Número de vagas	Curso do monitor	Período mínimo no curso	Necessidade educacional específica
01	Design de móveis	3º	Surdez e Baixa -Visão
01	Eletrotécnica	3º	Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD
01	Eventos	2º	Surdez
01	Eletromecânica	2º	Surdez

- a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção de forma remota, durante a vigência do ERE, e, ainda quando do retorno das aulas presenciais (caso ocorra) até o final do 2º período letivo de 2021;
- b) Ter disponibilidade de computador ou notebook com acesso à Internet para desempenhar os trabalhos de monitoria;
- c) Ter conhecimentos e habilidades de ferramentas tecnológicas a serem utilizadas ao longo do período de Ensino Remoto Emergencial – ERE, conforme Resolução CONSU nº 32/2020;
- d) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IF Sudeste MG, exceto o de Programas de Benefício Emergencial vigentes no contexto da pandemia de COVID-19;
- e) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Ter disponibilidade para cumprir 10 (dez) horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- g) Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- h) Não estar cumprindo ação disciplinar.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será de **12 a 20/07/2021**.
- 4.2. As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário (<https://forms.gle/abuUwTj7iunxSfix5>) e/ou para o e-mail de inscrições: [nai.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.jf@ifsudestemg.edu.br) até às 23h59 da data limite.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrições.
- 4.4. Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a primeira inscrição enviada pelo formulário.
- 4.5. **No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:**
  - a) Histórico Acadêmico;
  - b) Curriculum Vitae.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a) - Técnico em Assuntos Educacionais, um profissional especializado do NAI e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista *on-line* individual dos candidatos.
- 5.2. A entrevista *on-line* ocorrerá no dia **22/07/2021, no horário de 13h às 17h**, através da plataforma da Conferência web no seguinte link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ilza-2>
- 5.3. O horário da entrevista será enviado pela Comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes, para o e-mail e também para o telefone informado pelo candidato via mensagem de texto.
- 5.4. A entrevista vale 70 (setenta) pontos e análise do histórico 20 (vinte) pontos e análise de currículo 10 (dez) pontos.
- 5.5. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:
  - a) pontuação da entrevista;
  - b) pontuação da análise de histórico;
  - c) pontuação na análise de currículo.
- 5.6. A divulgação da lista de classificação ocorrerá no dia **23/07/2021, a partir das 13 (treze) horas**, em lista pública divulgada na pasta do edital em andamento.
- 5.7. Selecionado o bolsista, o mesmo deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso para o NAI no **dia 29/07/2021**.

## 6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 6.1. As atividades terão início após a assinatura do Termo do Compromisso de Acompanhamento do Aluno com Necessidade Educacional Específica para o qual o candidato foi selecionado, com orientação da Coordenação do NAI.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 8.1. Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno com necessidade educacional específica, designadas pela Coordenação do NAI ou pelos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas em que o aluno estiver matriculado.
- 8.2. Disponibilizar 10 (dez) horas semanais para as atividades de acompanhamento do aluno.
- 8.3. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do NAI.
- 8.4. Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.
- 8.5. Auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse exigidos ao estudante pelos professores.
- 8.6. Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço do conteúdo.

## 9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 9.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento deste Edital.
- 9.2. O candidato que não comparecer à entrevista ou deixar de encaminhar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	11/07/2021
<b>Inscrições link: <a href="https://forms.gle/abuUwTj7iunxSfix5">https://forms.gle/abuUwTj7iunxSfix5</a></b>	12 a 20/07/2021
<b>Envio do link e horário de entrevista</b>	20/07/2021
<b>Entrevista link: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ilza-2">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ilza-2</a></b>	22/07/2021
<b>Resultado Provisório</b>	23/07/2021
<b>Recurso</b>	26 a 28/07/2021
<b>Resultado Final</b>	29/07/2021
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	29/07/2021
<b>Início das Atividades</b>	29/07/2021

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste Edital.

- 11.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.3.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Este edital encontra-se assinado e disponível no NAI do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora e também está registrado no sistema de administração da instituição.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2021

---

Claudia Valeria Gávio Coura  
Diretora Geral – IF Sudeste MG  
Campus Juiz de Fora

---

Eugênia Cristina Müller Giancoli Jabour  
Diretora de Ensino – IF Sudeste MG  
Campus Juiz de Fora

---

Ilza Maria de Oliveira Netto  
Coordenadora do NAI - IF Sudeste MG  
Campus Juiz de Fora

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE MONITORIA INCLUSIVA**

Nome do BOLSISTA

--

Matrícula SIGA

Curso

--	--

CPF

Carteira de Identidade

Órgão expedidor

--	--	--

Filiação

--

Endereço completo

--

Telefones de contato

Email

--	--

Banco

Agência

Número da Conta

--	--	--

O estudante acima qualificado, ao assumir a condição de MONITOR INCLUSIVO DO NAI, em atendimento ao disposto no Edital Interno Nº 23/2021, compromete-se a cumpri-lo, ciente de seus direitos e deveres. Ciente também que a referida monitoria será executada no período de 01/08/2021 **até o último dia de aula do segundo semestre letivo de 2021**, em regime de **10 horas semanais** cumpridas de acordo com o estabelecido entre o coordenador do projeto e o bolsista, **com** o pagamento da bolsa de estudo proporcional à frequência mensal apurada. O **relatório final das atividades** orientadas será apresentado pelo tutor bolsista, impreterivelmente, até a data do encerramento do presente Termo, o que se der primeiro. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes e imediatamente informado ao setor competente.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Monitor Inclusivo

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)